



# MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:** Jair Alberto Paulus

**ENDEREÇO:** Rua Principal, Centro, São Valério.

**CNPJ:** 14.556.123/0001-18

**CIDADE:** Planalto

**ESTADO:** Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Revisão de cubos e freios	04	UN	125,75	503,00
02	Solda do escapamento	01	UN	20,00	20,00
03	Troca do suporte	02	UN	135,60	273,00
04	Revisão da caixa	01	UN	455,00	455,00
05	Troca bucha da bandeja de marchas	01	UN	87,00	87,00
06	Mão-de-obra do motor	01	UN	1.460,00	1.460,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.798,00</b>

**VALOR TOTAL:** 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/11/2014

Planalto-Pr., 30 de setembro de 2014.

**JAIR ALBERTO PAULUS**  
Administrador

**MUNICIPIODE PLANALTO**

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

**PROPOSTA DE PREÇOS****EMPRESA:** Francieli Galhardo**ENDEREÇO:** Rua nº 04, Bairro Industrial**CNPJ:** 10.837.851/0001-47**CIDADE:** Planalto**ESTADO:** Pr

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

**LOTE: 1 - SERVIÇOS**

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço total
01	Revisão de cubos e freios	04	UN	130,00	520,00
02	Solda do escapamento	01	UN	20,00	20,00
03	Troca do suporte	02u	UN	135,60	273,00
04	Revisão da caixa	01	UN	455,00	455,00
05	Troca bucha da bandeja de marchas	01	UN	87,00	87,00
06	Mão-de-obra do motor	01	UN	1.480,00	1.480,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.835,00</b>

**VALOR TOTAL:** R\$2.835,00 (Dois oitocentos e trinta e cinco Reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/11/2014

Planalto-Pr., 30 de setembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**JADERSON MICHAEL GALHARDO**



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: A.F. MECÂNICA FELTENS LTDA.**

**ENDEREÇO: RUA Nº 07, DISTRITO DE CENTRO NOVO.**

**CNPJ: 79.476.990/0001-99**

**CIDADE: PLANALTO**

**ESTADO: PARANÁ.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

**LOTE: 1 - SERVIÇOS**

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Revisão de cubos e freios	04	UN	135,00	540,00
02	Solda do escapamento	01	UN	20,00	20,00
03	Troca do suporte	02u	UN	135,60	273,00
04	Revisão da caixa	01	UN	455,00	455,00
05	Troca bucha da bandeja de marchas	01	UN	87,00	87,00
06	Mão-de-obra do motor	01	UN	1.500,00	1.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.875,00</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.875,00 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco Reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/11/2014

Planalto-Pr., 30 de setembro de 2014.

  
Pedro Feltens  
Administrador



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de outubro de 2014

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Revisão de cubos e freios	04	UN	125,75	503,00
02	Solda do escapamento	01	UN	20,00	20,00
03	Troca do suporte	02	UN	135,60	273,00
04	Revisão da caixa	01	UN	455,00	455,00
05	Troca bucha da bandeja de marchas	01	UN	87,00	87,00
06	Mão-de-obra do motor	01	UN	1.460,00	1.460,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.798,00</b>

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2014**

Cordialmente,

**LUIZ BIAZUS**

**Secretário de Serviços Rodoviários**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de outubro de 2014

**DE:** Marlon Fernando - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de outubro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa para à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto expedido por Vossa Excelência na data de 02/09/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
620	06.119.26.782.2601-02026	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER:

Planalto-Pr., 06 de outubro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

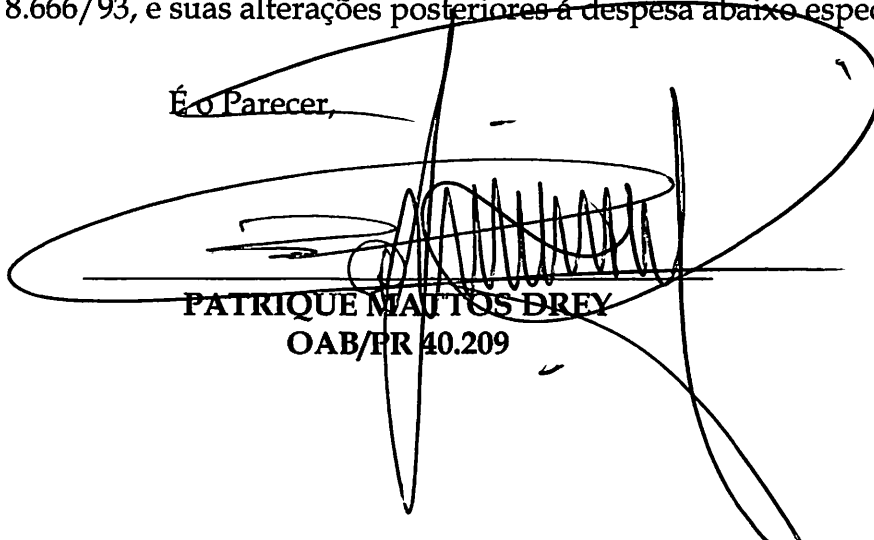
De acordo com a informação contida no ofício, de 01/09/2014, da Secretaria de Serviços Rodoviários e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo do objeto importa em R\$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
620	06.119.26.782.2601-02026	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 07 de outubro de 2014

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa para à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° ..../2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Revisão de cubos e freios	04	UN		
02	Solda do escapamento	01	UN		
03	Troca do suporte	02	UN		
04	Revisão da caixa	01	UN		
05	Troca bucha da bandeja de marchas	01	UN		
06	Mão-de-obra do motor	01	UN		
<b>TOTAL</b>					

**EMPRESA:**

**CNPJ N°.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
620	06.119.26.782.2601-02026	0.1.00.0000000

**VALOR TOTAL:** R\$ ..... (.....).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/11/2014



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

Planalto - PR., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ..../2014 DISPENSA Nº ..../2014

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto. Tudo conforme a seguir:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Revisão de cubos e freios	04	UN		
02	Solda do escapamento	01	UN		
03	Troca do suporte	02	UN		
04	Revisão da caixa	01	UN		
05	Troca bucha da bandeja de marchas	01	UN		
06	Mão-de-obra do motor	01	UN		
<b>TOTAL</b>					

#### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) aqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**Parágrafo Único** - O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

#### Parágrafo Único

O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
620	06.119.26.782.2601-02026	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- o Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o croqui, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações;
- iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- executar os trabalhos com funcionários devidamente identificados, devendo cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, com o uso equipamentos de proteção individual



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

devidamente adequados aos serviços e de acordo com a legislação vigente;

- d) nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empregadas, a empresa contratada deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- e) responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- f) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- g) a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/11/2014.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2014

### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 080/2014

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 080/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total	
01	Revisão de cubos e freios	04	UN			
02	Solda do escapamento	01	UN			
03	Troca do suporte	02	UN			
04	Revisão da caixa	01	UN			
05	Troca bucha da bandeja de marchas	01	UN			
06	Mão-de-obra do motor	01	UN			
<b>TOTAL</b>						

**VALOR TOTAL:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/11/2014

Planalto-Pr., \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER:

Planalto-Pr., 08 de outubro de 2014

**DE:** Assessoria Jurídica

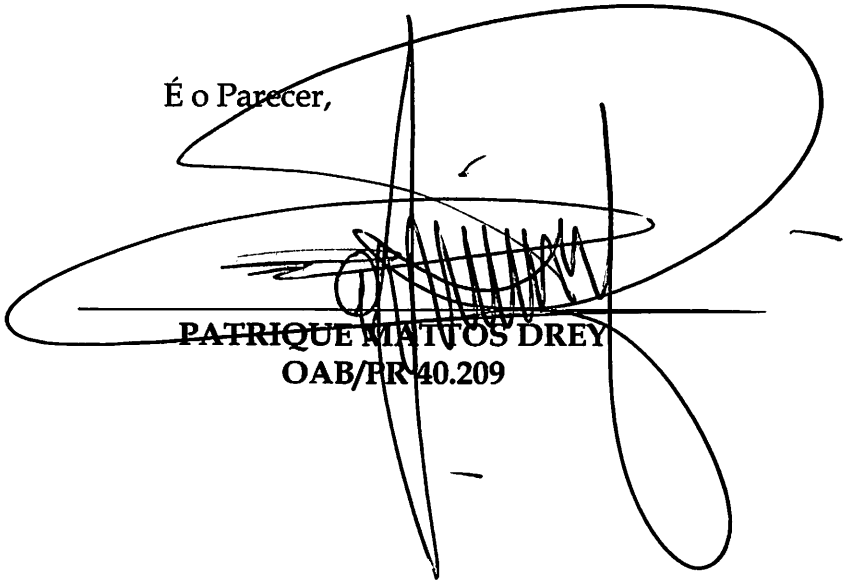
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,



**PATRIQUE MATIVOS DREY**  
OAB/PR 40.209



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 200422014-88888123

Nome: JAIR ALBERTO PAULUS - ME

CNPJ: 14.556.123/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/07/2014.

Válida até 10/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14556123/0001-18

**Razão Social:** JAIR ALBERTO PAULUS

**Endereço:** RUA PRINCIPAL CENTRO / SAO VALERIO / PATO BRANCO / PR /  
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2014 a 21/10/2014

**Certificação Número:** 2014092207360116237702

Informação obtida em 08/10/2014, às 09:54:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2014**

### **ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: JAIR ALBERTO PAULUS

CNPJ Nº 14.556.123/0001-18

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, CENTRO, SÃO VALÉRIO.

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 08 de outubro de 2014

---

NOME: JAIR ALBERTO PAULUS

CARGO: Administrador



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2014**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: JAIR ALBERTO PAULUS

CNPJ Nº 14.556.123/0001-18

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, CENTRO, SÃO VALÉRIO.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 02 de outubro de 2014

NOME: JAIR ALBERTO PAULUS

CARGO: Administrador

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2014**

### **ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aos oito dias de outubro de 2014 às dez horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 080/2014, que trata da contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto de máquina Motoniveladora 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada JAIR ALBERTO PAULUS, com o valor total de R\$ 2.798,00 (Dois mil setecentos e noventa e oito Reais), 2ª colocada FRANCIELI GALHARDO, com o valor total de R\$ 2.835,00 (Dois mil oitocentos e trinta e cinco Reais) e 3ª colocada A F MECÂNICA FELTENS LTDA., com o valor total de R\$ 2.875,00 (Dois mil oitocentos e trinta e cinco Reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
CARLA F. MOMBACH STURM.  
Membro  
027.056.719-43

  
PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro  
911.604.729-04



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2014 DISPENSA Nº 080/2014

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Jair Alberto Paulus, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: JAIR ALBERTO PAULUS**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.556.123/0001-18, com sede à Rua Principal, Centro, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **JAIR ALBERTO PAULUS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.321.337-3 SSP/PR, e do CPF sob nº 014.970.939-02, residente e domiciliado à Rua Principal, Centro, São Valério Município de Planalto, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto. Tudo conforme a seguir:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Revisão de cubos e freios	125,75	503,00
02	01	UN	Solda do escapamento	20,00	20,00
03	02	UN	Troca do suporte	135,60	273,00
04	01	UN	Revisão da caixa	455,00	455,00
05	01	UN	Troca bucha da bandeja de marchas	87,00	87,00
06	01	UN	Mão-de-obra do motor	1.460,00	1.460,00
TOTAL GERAL					2.798,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais) aqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**Parágrafo Único** - O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

#### Parágrafo Único

O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
620	06.119.26.782.2601-02026	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- o Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o croqui, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações;
- iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- executar os trabalhos com funcionários devidamente identificados, devendo cumprir todas as determinações legais para a execução dos



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

serviços, com o uso equipamentos de proteção individual devidamente adequados aos serviços e de acordo com a legislação vigente;

- d) nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empregadas, a empresa contratada deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- e) responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- f) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- g) a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/11/2014.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 08 de outubro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: *planalto@rline.com.br***

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

Planalto - PR., 16 de julho de 2014.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CAPANEMA - PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovados no concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) da data da publicação. O não comparecimento do mesmo, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Educador Infantil

**MARTA RICHCIKI CAMARGO**

Capanema, 01 de outubro de 2014.

Mari Lucca  
Secretária de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sª, que nos ditos e seguit reatcionados foram elevadas as liberação de Recursos Federais do Município de Capanema, conforme segue:

S.U.S - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624208-3	03.10.14	12.000,00
F.N.D.E - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10485-5	02.10.14	39.170,77
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BASICA- 10144-2	07.10.14	8.310,88
	08.10.14	28.405,91
F. N. D. E - MERENDA ESCOLAR - 21453 -1	03.10.14	1.800,00
	03.10.14	8.708,00
	03.10.14	950,00
	03.10.14	4.800,00
	03.10.14	1.800,00
	03.10.14	510,00
	03.10.14	5.740,00
PMU DEP. HAC. PROD. MINERAL 25301-4	08.10.14	429,32
PCAPANEMA FISSOCFV 25307-3	09.10.14	14.850,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2014 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Outubro de 2014  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 10 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2014**  
Pregão Nº 047/2014

Data da Assinatura: 07/10/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: LAURETE FREIBERGER KIELING - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS E CAMISETAS DE UNIFORME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 07/10/2014, data final de vigência 06/12/2014.  
Valor total: R\$ 131.550,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, torna público que, em 30/09/2014, firmou o TERMO DE COMPROMISSO com o senhor, Egídio Loeblein, objeto do Procedimento Administrativo protocolo sob nº 13.355.730-0, referente ao auto de infração ambiental nº 102777, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante a realização de medidas descritas nas clausulas 02 (obrigações) do referido termo, na área de 0,10ha., situado sobre o lote denominado Chácara 49, da gleba nº 143-CP, localizado, na linha São Francisco, no Município de Capanema, Pr com prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura.

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5945/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 047 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 047/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS E CAMISETAS DE UNIFORME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

EMPRESA	ITEM
LAURETE FREIBERGER KIELING - ME	1 e 2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 047/2014, R\$ 131.550,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).  
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 07 de outubro de 2014  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecerem inalterados os preços homologados em 09 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema**

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ÁREAS DE ARTESANATO, KARATÊ, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS E AULAS DE DANÇA JUNTO AOS PROGRAMAS PIEL, PAIF E IGD. Permanecerem inalterados os preços homologados em 09 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema**

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMAROS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESSOAS E VEÍCULOS LEMES DA FRUTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecerem inalterados os preços homologados em 04 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CAPANEMA - PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovados no concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) da data da publicação. O não comparecimento do mesmo, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Educador Infantil

**JAQUELINE KOSTZYCKI**  
**ANGELA LUCINDA SEIBERT**  
**FATIMA RAQUEL PEREIRA**  
**ANA PAULA ANGELI**

Capanema, 09 de outubro de 2014.

Mari Lucca  
Secretária de Administração

**RESULTADO DE DISPENSA**  
DISPENSA Nº 079/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da Patrula HD 40 1106, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.  
EMPRESA: Deyson Baltazar Seitz.  
VALOR: R\$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais).  
DATA: 08 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2014**

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Jair Alberto Paulus  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 028/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Jair Alberto Paulus  
VALOR: R\$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais).  
DATA: 08 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 04.045.909/14  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (46)3555-1331 - Fax: 3555-1272  
02790-000 PLANALTO PARANÁ

**DECRETO Nº 4010 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nomeia o Senhor, FLORI VANDERLEI CARLINI, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o senhor FLORI VANDERLEI CARLINI, portador do cédulo de identidade RG nº 3.207.441-3 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provisório em Teste de Chefe de Gabinete, nível CC, do grupo ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, desde que não haja disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI  
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 04.045.909/14  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (46)3555-1300  
02790-000 PLANALTO PARANÁ

**DECRETO Nº 4008 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora SULLEI ALCARA IAPPE e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 6º, da EC nº 41/03.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.620,91 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e nove centavos), a servidora SULLEI ALCARA IAPPE, portadora do cédulo de identidade RG nº 4.347.136-8 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provisório Efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 360/91, de 01/07/1991.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, desde que não haja disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI  
DIR. DEPTO PESSOAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 04.045.909/14  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (46)3555-1331 - Fax: 3555-1272  
02790-000 PLANALTO PARANÁ

**DECRETO Nº 4009 DE 04 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nomeia o Senhor, FLORI VANDERLEI CARLINI, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exoneração o senhor FLORI VANDERLEI CARLINI, portador do cédulo de identidade RG nº 3.207.441-3 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provisório em Comissão de Diretor de Departamento, nomeado pelo Decreto nº 3724/2013, de 05/02/2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI  
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 081/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações. LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 081/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche  
DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de computador destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação deste Município de Planalto.  
DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2014 - às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 083/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 083/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.  
DATA DA ABERTURA: 23 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**Corrupção**

**Em áudio, ex-diretor da Petrobras diz que partidos da base do governo recebiam propina**

**De acordo com depoimento, esquema de corrupção abasteceu os caixas de PT, PP e PMDB.**

São Paulo - Áudios da PF o Janene ou Alberto Youssef", disse.

que, em seu depoimento, o ex-diretor de Abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa, afirmou à justiça que o PT ficava com 3% dos contratos firmados pela. A informação é do jornal O Estado de S. Paulo.

"Todos sabiam que tinha um percentual dos contratos da área de abastecimento. Dos 3%, 2% eram para atender ao PT através da diretoria de Serviços Outras diretorias como gás e energia e produção também eram PT. Então, tinha PT na diretoria de produção, gás e energia e na área de serviços. O comentário que pautava a companhia nesses casos era que 3% iam diretamente para o PT", disse o ex-diretor.

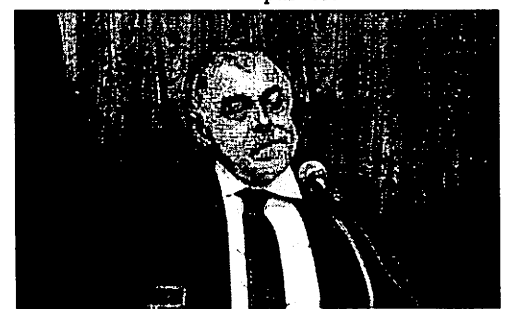
Segundo a reportagem, Paulo Roberto acusou diretamente o tesoureiro do PT, João Vaccari, sobre quem fazia a entrega ou a distribuição da propina ao partido do governo. Ele disse ainda que a diretoria Internacional tinha indicação do PMDB.

"Então, tinha indicação do PMDB, então tinha também recursos que eram repassados para o PMDB na diretoria Internacional", revela a gravação. De acordo com o jornal, quando questionado se recebia parte desses valores da corrupção, Costa respondeu afirmativamente.

"Sim, em valores médios o que acontecia. Do 1% para o PP, em média 60% ia para o partido, 20% para despesas às vezes de emissão de nota fiscal e para envio e 20% restantes eram repassados assim, 70% para mim e 30% para

pagamentos aos agentes públicos".

o Janene ou Alberto Youssef", disse. Doleiro Em outro áudio, revelado pelo jornalista Fausto Macedo em seu blog no Estadão, o doleiro Alberto Youssef afirmou que os políticos envolvidos na nomeação de Paulo Roberto para diretor da Petrobras trancaram a pauta do Congresso por 90 dias, obrigando o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva a nomeá-lo ao cargo. "Tenho conhecimento que para que Paulo Roberto Costa assumisse a cadeira de diretor de abastecimento esses agentes políticos trancaram a pauta no Congresso durante 90 dias. Na época era o presidente Luiz Inácio Lula da Silva ficou louco, teve que ceder e realmente empossar o Paulo Roberto diretoria de Abastecimento. Nos áudios, Youssef revela que eram feitas reuniões na casa de políticos onde eram feitas atas sobre o esquema de caixa-2 que irrigou campanhas de 2010 e partidos, entre eles o PT, o PMDB e o PP. "Fazíamos reuniões em hotéis, no Rio ou em São Paulo ou na própria casa do agente político que primeiramente comandava esse assunto na área de Abastecimento. Nessas reuniões eram feitas atas de discussão", revelou Youssef.



Ex-diretor da Petrobras fez acordo de delação premiada. (Luiz Macedo / Câmara dos Deputados)

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 08 de Outubro de 2014 | Resultado pela Resolução DIOEMS nº 079/2014 de Setembro de 2014 | Ano 11 | Edição Nº 001 | Página 05/07

## PLANALTO

### PREFEITURA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Industrial Muller E Pré-Moldados Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

#### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

#### EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

#### 2. Empresa Participante:

2.1 INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

Situação: Classificada

#### 3. Empresa Vencedora:

3.1 INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.787.626/0001-03, situada na Rua Ponto Alegre Esquina com PR 281, s/nº, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

#### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 075/2014 de 18 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 075/2014, lavrada em 02 de outubro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.  
EMPRESA: Industrial Muller E Pré-Moldados Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DATA: 08 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod112911

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Deyson Baltazar Seitz.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da Patrola HD 40 1106, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

#### RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 079/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da Patrola HD 40 1106, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.  
EMPRESA: Deyson Baltazar Seitz.  
VALOR: R\$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais).  
DATA: 08 de outubro de 2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Cod115912

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Jair Alberto Paulus  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2014.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

#### RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 080/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Jair Alberto Paulus  
VALOR: R\$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais).  
DATA: 08 de outubro de 2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Cod115915

## PRANCHITA

### PREFEITURA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014.  
CONTRATADO: BRUNA C. DEFANTE – DIALOGUE CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA.  
CNPJ Nº 17.712.566/0001-49.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA.  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 35/2014.  
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Corta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
0070	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00303 – Saúde – Receita e vincendas (E. C. 29/00 – 15%)
1690	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000 – Recursos Ordinários (Livres).

Pranchita, 08 de outubro de 2014.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal



# MECÂNICA JP

JAIR ALBERTO PAULUS - ME

Rua Principal, s/n - São Valério - Fone (46) 3555-5020 - PLANALTO - PARANÁ  
CNPJ 14.556.123/0001-18 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90576839-50

## NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 169

SÉRIE "F"  
Data da Emissão 20/10/2014

Sr. MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço R. S. FERREIRA DE F. 158

Cidade PLANALTO Estado PR

CNPJ 76460526/0001-16 Inscr. Est. 90576839-50

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
04	Revisão de cubos traseiros	125,25	503,00
01	Solado escapamento	20,00	20,00
04	troca de buchas	135,60	273,00
01	Revisão de caixa	455,00	455,00
01	Troca Bucha da bucha	87,00	87,00
01	MANO OBRAS - MOTOR	1.469,00	1.469,00

### PROCESSO DE LICITAÇÃO

- Convite n.º \_\_\_\_\_
- T. Preço n.º \_\_\_\_\_
- Concorrência n.º \_\_\_\_\_
- Pregão Presencial \_\_\_\_\_
- Contrato n.º 274/2014
- Aditivo n.º \_\_\_\_\_
- Inelegibilidade \_\_\_\_\_
- Dispense \_\_\_\_\_
- Data 20/10/2014

Chefe de Dpto.

## RODOVIÁRIO

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

2.798,00



1ª Via (branca) Destinatário - 2ª Via (canário) Contabilidade - 3ª Via (verde) Fixa